LEI COMPLEMENTAR Nº 479

Revoga o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 278, de 19.05.00, que desafeta áreas da classe dos bens de uso comum do povo do loteamento Vila Jockey Clube, transfere para a dos bens patrimoniais do Município, autoriza sua cessão de posse, alterada pela Lei Complementar nº 468, de 28.12.04, modificando o instituto da cessão de posse pelo da concessão de uso especial.
Proc. nº 21114/00

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 278, de 19 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de outubro de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO em 29/10/05
Jornal Diário
Visto
ELC